

RESOLUÇÃO CAS Nº 17/2019

REVOGA A RESOLUÇÃO CAS 12/2017 E DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016,

- **Considerando** o disposto nos Projetos Pedagógicos do curso de Gestão de Recursos Humanos;
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante-NDE;
- **Considerando** Ata n. 24/2019, de 30 de maio de 2019, da reunião do Conselho de Administração Superior, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução.

Art. 3º – Fica Revogada a RESOLUÇÃO CAS Nº 12/2017, de 27 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 30 de maio de 2019.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PPC 2013 e PPC 2017

TÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em um momento de potencialização e sistematização de habilidades e competências adquiridas ao longo da graduação na forma de pesquisa acadêmico-científica, como uma experiência fundamental na formação do Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, uma vez que proporciona a oportunidade de resolver de forma rigorosa e inovadora problemas teóricos e empíricos da área, tendo como carga horaria 160 horas-aula para os PPC 2013 e PPC 2017, cujas atividades serão supervisionadas por um professor orientador.

Parágrafo único: para o PPC 2013 é optativo a realização do estágio supervisionado concomitante com o Trabalho de Conclusão de Curso, caso o acadêmico opte em realizar o estágio supervisionado este realizará o relatório de estágio.

Art. 2º A primeira etapa compreende a elaboração do Artigo Científico, a realização do trabalho de conclusão de curso propriamente dito. É imprescindível que o acadêmico, no decorrer desta etapa, aplique os conhecimentos científicos da área em estudo, bem como efetue as atividades dentro de parâmetros mínimos de cientificidade. Para cumprimento desta etapa o aluno deve valer-se de métodos e técnicas universalmente aceitas pela comunidade científica que incluem pertinência, consistência, mensuração de dados primários e/ou secundários de acordo com padrões de representatividade e generalização compatíveis com o tema, problema/hipótese de trabalho e área de conhecimento ou de exercício profissional. Para elaboração do Artigo a carga horária é de 160 horas dividida em dois momentos primeiro o TCC1 (4º Semestre) onde o acadêmico fará um projeto do

artigo conforme as normas FEMA e posteriormente o TCC2 (5º Semestre) onde efetivamente vai produzir o artigo científico.

Art. 3º - Na segunda etapa, a defesa diante de uma banca examinadora, composta pelo Professor Orientador, com mais um professor convidado, significa a possibilidade de testar sua competência discursiva, de exercitar sua capacidade argumentativa e de defender seu ponto de vista. Concomitantemente, permitir-lhe-á esclarecer elementos do trabalho que possam ter ficado obscuros ou frágeis do ponto de vista de sua consistência ou pertinência científica, oportunizando uma revisão, sempre sob orientação do Professor Orientador.

CAPÍTULO I

DO TCC E DOS SEUS OBJETIVOS

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente que integra a estrutura curricular do curso de Gestão de Recursos Humanos, ofertado pelas Faculdades Integradas Machado de Assis.

Parágrafo único. Ao integrar a estrutura curricular de um curso, esse componente assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico(a), como condição para a integralização do seu curso.

Art. 5º - Os objetivos essenciais do TCC são:

- I – Oportunizar ao acadêmico(a) aprofundamento científico no campo do saber próprio do seu curso;
- II – Propiciar ao acadêmico (a) a iniciação à produção de conhecimento científico;
- III – Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do formando.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 6º - As matérias curriculares, cujos conteúdos se voltam para a metodologia da pesquisa, devem oferecer as bases para a realização do TCC.

Art. 7º - A delimitação do tema do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

I – Versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional do formando;

II – Esse tema deve vincular-se às linhas de pesquisa do Curso de Gestão de Recursos Humanos;

Art. 8º - O TCC deve ser desenvolvido individualmente ou em dupla.

Art. 9º - O acadêmico escolherá o professor orientador conforme sua linha de pesquisa. Cabendo ao orientador o aceite ou não da orientação.

Art. 10º - A intenção do TCC apresentado pelo acadêmico(a) traduzida em um artigo, deve ser referendada pelo responsável da empresa, pelo professor orientador e homologada pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 11º - O acompanhamento e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção do artigo devem ser feitos pelos professores e orientador.

Art. 12º - Cada professor orientador poderá orientar até 5 (cinco) TCC por semestre.

§ 1º - O professor orientador deve acompanhar o desempenho e a produção do acadêmico no TCC a partir das orientações previamente agendadas.

§ 2º - Casos excepcionais cabe ao Coordenador de curso avaliar e sugerir professor orientador.

Art. 13º - Cabe à Coordenação de Curso tomar conhecimento, junto aos professores e orientador, sobre o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos.

§ 1º - A prestação de informações pelos professores, e orientador, sobre o desempenho dos seus orientandos deve ser definida, na sua forma e periodização, pela Coordenação de Curso.

§ 2º - O conhecimento da avaliação feita pelo professor orientador deve ser propiciado aos acadêmicos(as) pesquisadores, no transcurso da realização do TCC, até a sua conclusão.

Art. 14º - As **Três** vias do TCC, para avaliação da banca, devem ser encaminhadas pelo acadêmico, a Secretaria Acadêmica, até a data estabelecida pela Coordenação de Curso, em calendário semestral para esta atividade, impressas frente e verso, acompanhadas de uma mídia digital contendo o TCC em formato Word ou BrOffice e PDF.

§ 1º - O TCC entregue após a data estabelecida estará automaticamente reprovado.

§ 2º - Casos excepcionais cabe ao Coordenador de curso avaliar.

Art. 15º - O TCC é avaliado, conclusivamente, por uma banca integrada pelo professor orientador e mais um professor indicado pela Coordenação de Curso.

Art. 16º - O acadêmico(a) é aprovado no TCC se obtiver conceito favorável da banca, traduzido por meio da nota 7 (sete), no mínimo.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação de Curso definir os prazos de encaminhamento do Artigo e os critérios de avaliação e atribuição de notas ao TCC.

Art. 17º - A versão final do TCC deve ser encaminhada pelo acadêmico ao professor orientador para sua orientação final e posteriormente encaminhado ao e-mail da coordenação do curso, até a data estabelecida pela mesma, em calendário semestral para esta atividade, deverá ser entregue em formato de mídia digital.

§ 1º - A mídia digital deverá conter dois arquivos, um no formato Microsoft Word ou broffice e outro no formato PDF.

§ 2º - É de responsabilidade do acadêmico a gravação dos arquivos na mídia digital. A inexistência dos arquivos na mídia digital caracteriza como não atingido o requisito parcial para obtenção do Título de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.

§ 3º - Trabalhos que obtiverem nota igual ou maior que 8,5 (oito vírgula cinco) serão publicados no site das Faculdades Integradas Machado de Assis.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC

Art. 18º - A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e avaliação do TCC tem a seguinte composição:

- I – A Coordenação de Curso;
- II – Professor Orientador do TCC;
- III – Banca Avaliadora.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 19º - À Coordenação de Curso compete:

- I – Assumir a responsabilidade pela orientação do funcionamento TCC;

II – Receber a intenção do TCC remetida pelo aluno, bem como indicar o professor orientador desse trabalho;

III – Acompanhar, junto ao professor e orientador, o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos;

IV – Definir a composição da banca avaliadora do TCC e divulgar essa composição, por meio de Edital próprio, até dez dias antes do início das apresentações do TCC;

V – Receber a versão final do TCC encaminhada pelo acadêmico(a) e remetê-la, em tempo hábil, à banca avaliadora;

VI – Encaminhar à Divisão de Ingresso e Registro, a listagem dos nomes dos alunos que concluíram o TCC, acrescida da frequência, carga horária correspondente e nota obtida;

VII - Definir os critérios de avaliação e atribuição de notas ao TCC.

Art. 20º - Compete ao professor orientador do TCC:

I – Dar ciência da indicação à Coordenação de Curso, para assumir a orientação do TCC, mediante a assinatura de “Carta de Aceite”;

II – Assumir a orientação e a responsabilidade técnica do TCC, o qual deve ser realizado individualmente, na forma de artigo;

III – Orientar o aluno na execução do TCC em todas as suas fases, inclusive no que se refere a utilização da metodologia para artigos, consubstanciada pelas normas das Faculdades Integradas Machado de Assis;

IV – Informar a Coordenação de Curso sobre o desempenho dos seus orientandos na execução do TCC;

V – Informar o acadêmico(a) sobre a avaliação do TCC, no transcurso de sua realização até a sua conclusão;

VI – Informar a Coordenação de Curso, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do acadêmico(a) que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas;

VII – Integrar a banca avaliadora do TCC para a emissão de parecer final.

Art. 21º - Compete à banca avaliar o TCC e atribuir nota ao acadêmico(a), respeitando os critérios estabelecidos pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 22º - A avaliação do TCC está dividido em duas dimensões. A primeira avalia o TCC escrito e a segunda avalia a apresentação, no total são 7 (sete) critérios avaliados conforme Anexo 01, a nota final é a soma de todos os critério dividido por dez.

Art. 23º - A avaliação do TCC (documento) é composta pelos seguintes critérios: Resumo e abstract; Introdução; alinhamento de tema, delimitação, problema de pesquisa e objetivos; Justificativa; Metodologia, categorização do estudo, dados coletados, análise e interpretação dos dados; Referencial teórico; Diagnóstico e análise; Conclusão; Referências.

Art. 24º - O artigo deve constar no mínimo 15 páginas e máximo 30 páginas.

Art. 25º - Quando a banca avaliadora detectar plágio no Artigo, não será atribuído nota e o mesmo será reprovado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os casos omissos neste Regulamento são decididos pela Coordenação de Curso.

Art. 27º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior-CAS.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 03/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO 01 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

ACADÊMICO (A): _____

ACADÊMICO (A): _____

DATA: ____/____/____

ITEM	AVALIAÇÃO DO TCC	
1	Resumo e abstract (situar sobre o assunto, tema e delimitação, problema, objetivos, referencial teórico, metodologia, principais resultados. Avaliar gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 5
2	Introdução (situar o leitor sobre o tema, delimitação temática, contextualizar o motivo do estudo, expor o objetivo e a justificativa, retrospectiva sobre estudos realizados sobre o tema, descrever a estrutura do relatório. Avaliar a gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 5
3	Metodologia, categorização do estudo, dados coletados, análise e interpretação dos dados (esta parte deve ser descrita de modo prática: Categorização do estudo, descrever como foi conduzida. Dados coletados, descrever como de fato os dados foram coletados, descrever o perfil do entrevistado, forma de realização da entrevista/ questionário etc. Análise e interpretação dos dados, qual o método empregado, descritiva, explicativa, exploratória, uso de ilustrações etc. Avaliar gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 10
4	Referencial teórico (avaliar se o referencial teórico fornece suporte para o desenvolvimento dos objetivos específicos, cada texto deve ter no mínimo 3 autores. Avaliar gramática e formatação, fluência do texto e conexão entre os parágrafos e tópicos).	NOTA DE 0 A 30
5	Diagnóstico e análise (avaliar a qualidade da elaboração do diagnóstico, qualidade das análises realizadas pelo autor e ligação das análises com o referencial teórico. Avaliar gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 35
6	Conclusão (resgatar a contextualização, evidenciar as principais conclusões, desenvolvimento dos objetivos, resposta do problema de pesquisa, defender a contribuição do trabalho para a empresa e para o acadêmico, limitações do estudo, sugestões de futuros estudos. Avaliar gramática e formatação)	NOTA DE 0 A 10
7	Referências (verificar se todas as obras referenciadas foram utilizadas no trabalho, verificar se todos os autores citados estão nas referências. Avaliar gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 5
COMPONENTES DA BANCA		
ORIENTADOR (A): _____		
PROFESSOR (A) CONVIDADO (A): _____		
PROFESSOR (A) CONVIDADO (A): _____		

OBS:

- A) Grau de relevância no embasamento teórico: 1º livros; 2º periódicos; 3º teses, dissertações, monografias; 4º revistas da área; 5º sites governamentais; 6º sites de empresas; 7º outras fontes.
- B) Preferencialmente cada tópico desenvolvido no embasamento teórico deve trazer pelo menos 3 autores sobre o assunto.